



Cancelamento Sarau 11-12-2016

Estava programado para o dia 11 de dezembro de 2016, no Campus Tijuca, nosso Sarau de Confraternização de fim de ano. Entretanto devido a conjuntura atual resolvemos **cancelar este evento no dia programado.**

Em breve teremos mais informações sobre uma eventual atividade de confraternização de final de ano.

MP 746 - PLV Nº 34/2016: RETROCESSOS NA EDUCAÇÃO

A ADCPII esteve em Brasília nos últimos dias 28 e 29 de novembro. No Senado Federal, acompanhou os trabalhos da Comissão Mista sobre a Medida Provisória 746/2016, que impõe sérias modificações na organização do ensino médio no Brasil.

No dia 28, junto com representantes do ANDES, que também lá estavam, presenciaram e vaiaram a apresentação do atual ministro da educação à comissão que, com dados imprecisos e falaciosos, afirmou que "*a MP interessa ao jovens do Brasil*", como pode-se observar na foto ao lado.

Na manhã do dia 29/11/2016, o relatório sobre a Medida Provisória que **deforma** o Ensino Médio (MP 746) foi apresentado e lido pelo senador-relator Pedro Chaves (PSC-MS), sob demonstrações de contrariedade das representantes da ADCPII e dos demais profissionais da educação e estudantes presentes no momento.

O relatório apresentado propôs uma série de alterações ao texto original da MP 746/2016 e, após pedido de vistas, foi votado no dia seguinte (30/11). Com sua aprovação, a medida provisória transformou-se em Projeto de Lei de Conversão (PLV) sob o nº 34/2016 e seguiu para os plenários das duas casas legislativas.



Foto: Agência Brasil/ANDES-SN
Audiência Pública na Comissão Mista, em 28/11/2016



Foto: Vinícius Borba
Após Audiência Pública na Comissão Mista, em 28/11/2016



Foto: Lucas Rezende
Na porta do MEC em Brasília, antes do ato contra a PEC 55/2016, em 29/11/2016.



Foto: Vinícius Borba
Após Audiência Pública na Comissão Mista, em 28/11/2016

O relatório, que passou a integrar o texto do PLV nº 34/2016, procurou dirimir algumas imprecisões observadas na redação do texto original da MP 746, mas mantém o vício de origem, na forma e no conteúdo, por não se pautar no debate democrático e nas reivindicações sociais sobre a questão. Além de manter uma série de aspectos polêmicos, introduziu novas questões, como o ensino à distância – ampliando a perspectiva privatizante da medida - e precariza ainda mais a formação docente, retrocedendo na exigência de formação mínima para os professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Recoloca as disciplinas de Artes e Educação Física como obrigatórias na grade curricular de todo o Ensino Básico, mas deixa Sociologia e Filosofia para definições futuras, quando da definição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O problema da disponibilidade de todas as áreas de interesse dos estudantes para concluir os itinerários formativos propostos na MP persiste: estima-se que em mais de 3 mil municípios com apenas uma escola de nível médio os estudantes ficarão reféns de uma ou, no máximo, duas formações específicas!

O PLV nº 34 propõe elevar para 1.000 horas anuais, nos próximos 5 anos, a carga horária do ensino médio (5 horas diárias), mas não estabelece prazo para se chegar às 1400 horas anuais previstas anteriormente. Confere autonomia aos sistemas de ensino para adequar a oferta escolar no período noturno (permanecendo a questão de como garantir o acesso e permanência do aluno trabalhador na escola) e estabelece percentual de até 60% do total da carga horária do ensino médio para as disciplinas da BNCC.

Sobre o financiamento, embora agora a proposta seja ampliar o tempo da ajuda federal aos estados a fim de fomentar a adequação e a ampliação das escolas de ensino médio em tempo integral, passando de 4 para 10 anos e limitando os repasses das verbas da União às escolas públicas, está mantida no relatório a condicionalidade da transferência dos recursos à disponibilidade financeira do ajuste fiscal, a ser definida por ato do Ministro da Educação. Em suma: a ajuda federal poderá não ocorrer efetivamente ou se dar em patamares muito abaixo do necessário.

Já o repasse de verbas do Fundeb para as escolas privadas de ensino técnico-profissional, mesmo com a barreira criada pelo relator para atender somente à primeira formação profissional dos estudantes (a proposta original previa repasses para formações subsequentes), é ampliado para as instituições de educação a distância (além das presenciais), que poderão ofertar cursos de formação técnico-profissional com base nos requisitos do § 11 do art. 36 da LDB.

Por último, não poderíamos deixar de frisar que essa reforma de ensino está em sintonia com a PEC 55/16 (antiga PEC 241), com a proposta de reforma da previdência (PEC 287/2016) e

demais projetos do governo golpista. Ou seja, o PLV nº 34/2014 representa a lógica neoliberal restritiva de direitos estendida à educação pública. A ADCPII continuará acompanhando a sua tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado.